



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM EXPEDITO LOPES**  
PROGRESSO, CONFIANÇA E PAZ  
RUA SÃO JOÃO Nº 55 - CENTRO  
CEP: 64.820-000 - DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ  
C.N.P.J. (MF) Nº 06.553.075.0001-09



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES  
C.N.P.J. (MF): 06.554.075.0001-09  
Email: pmfcaayres@gmail.com



## PORTARIA 050 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

## RESOLVE:

**NOMEAR**, por medida administrativa e de interesse da Administração Pública Municipal, a senhora **MARIA IDEUVANDA GONÇALVES DE SOUSA ARAÚJO**, brasileira, piauiense, casada, portadora do CPF nº 298.092.583-72 e RG nº 736.321 – SSP-PI, residente e domiciliada na Rua São João, Centro desta cidade, para exercer o cargo de **Diretora do Departamento de Pessoal na Secretaria de Administração, DAS-1, código CC01**, em consonância com Lei Municipal 229/2013.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes - Piauí, em 01 de Agosto de 2016.

**Alexo de Moura Belo**  
Prefeito Municipal

Alexo de Moura Belo  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM EXPEDITO LOPES**  
PROGRESSO, CONFIANÇA E PAZ  
RUA SÃO JOÃO Nº 55 - CENTRO  
CEP: 64.820-000 - DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ  
C.N.P.J. (MF) Nº 06.553.075.0001-09

## PORTARIA 051 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

## RESOLVE:

**NOMEAR**, por medida administrativa e de interesse da Administração Pública Municipal, a senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS SOUSA**, brasileira, piauiense, casada, portadora do CPF nº 642.597.573-34 e RG nº 1.958.794 – SSP-PI, residente e domiciliada na Rua São José, Centro desta cidade, para exercer o cargo de **Diretora do Departamento de Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças, DAS-1, código CC01**, em consonância com Lei Municipal 229/2013.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes-Piauí, em 01 de Agosto de 2016.

**Alexo de Moura Belo**  
Prefeito Municipal

Alexo de Moura Belo  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2016.

CONTRATO Nº 2016.03.28-01

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES-PI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.03.10

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, II, § 1º c/c 13, V da Lei 8.666/93 c/c Art. 37, IX da CF/88.

OBJETO: Contratação dos Serviços de Advocacia e Consultoria Jurídica para Abertura, Acompanhamento, Finalização de Processos Administrativos e Judiciais visando a recuperação de valores referentes a fundos, repasses constitucionais, tributos e demais fonte de arrecadação municipal.

CONTRATADO: LEITE, FAGUNDES & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ/MF sob o nº 21.586.054/0001-50, sediada na Av. Dom Severino, nº 2.074, bairro São Cristóvão, sala 106, Teresina, Piauí.

VALOR DO CONTRATO: 20% (vinte por cento) dos valores efetivamente recuperados;  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2016

Maiores Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Ayres-PI. Endereço: Rua José Ferreira, nº 387 – Centro – Francisco Ayres-PI. – CEP 64.475-000  
Fone: (86) 3560-1153

Signatários:

Valkir Nunes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Contratante

Leite, Fagundes & Lima Sociedade de Advogados  
Advogado OAB-PI 4.017  
Contratado

1ª Testemunha.  
CPF nº

2ª Testemunha  
CPF nº



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES  
C.N.P.J. (MF): 06.554.075.0001-09  
Email: pmfcaayres@gmail.com

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO Nº 2016.03.10  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2016

ESPÉCIE: TERMO DE RATIFICAÇÃO - Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta. OBJETO: Contratação dos Serviços de Advocacia e Consultoria Jurídica para Abertura, Acompanhamento, Finalização de Processos Administrativos e Judiciais visando a recuperação de valores referentes a fundos, repasses constitucionais, tributos e demais fonte de arrecadação municipal, nos termos contratuais. FUNDAMENTAÇÃO: art. 25, II c/c 13, V da Lei 8.666/93, c/c Art. 37, IX da CF/88. CREDOR: LEITE, FAGUNDES & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ/MF sob o nº 21.586.054/0001-50, sediada na Av. Dom Severino, nº 2.074, bairro São Cristóvão, sala 106, Teresina, Piauí, com remuneração fixada através de contrato de resultado, fixada em 20% (vinte por cento) dos valores efetivamente recuperados - PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Maiores informações na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Francisco Ayres-PI

Francisco Ayres-PI, 22 de março de 2016.

Valkir Nunes de Oliveira  
Prefeito Municipal